

1º ADENDO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA COM URGÊNCIA Nº 020/2022

O CENTRO DE PESQUISAS E GESTÃO - CEPEGE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no EDITAL CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 020/2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GERIDAS PELO CENTRO DE PESQUISA E GESTÃO - CEPEGE, gerida pelo CENTRO DE PESQUISA E GESTÃO - CEPEGE.

ALTERAÇÕES:

1) Alteração nas condições de habilitação do edital:

Onde se ler: “I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Contrato social em vigor, com a última alteração e que conste a atual representação jurídica, devidamente registrado na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da sede da proponente;*
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;”*

Leia-se: “I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.*
- b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;*
- c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*
- d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa*

ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2) As demais condições permanecem inalteradas.

Eusébio-CE, em 27 de outubro de 2022.

CENTRO DE PESQUISA E GESTÃO - CEPEGE



CEPEGE

CENTRO DE PESQUISA E
GESTÃO